

Gestão Ministro Dias Toffoli



Justiça, Presente



DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

INÍCIO DAS ATIVIDADES

Justiça Presente

Planejamento geral, 5 Eixos, três fases e consolidação da implantação do SEEU

MISSÕES NOS ESTADOS

Fase 1

Planos executivos com 19 iniciativas e 96 entregas customizados a cada UF.

Missões de pactuação em interlocução com os GMFs nas 27 UFs e alocação de 27 coordenadores estaduais.

ENCONTRO NACIONAL DOS GMFS

Fase 2 e 3

Pactuação das fases 2 e 3 do programa. Troca de práticas sobre implantação do Justiça Presente e para fortalecimento dos GMFs.

WEBNÁRIOS REGIONAIS COM GMFS

Acompanhamento e troca de experiências sobre contexto pandemia e orientações de organismos internacionais

2019

Janeiro - Fevereiro

Fevereiro

REUNIÕES COM GMFS

27 reuniões em Brasília com representantes dos TJs.

Março - Junho

Março - Junho

AÇÕES COORDENADAS

GMFs, com suporte dos Coordenadores Estaduais e Consultores em Audiência de Custódia, implantando Plano Executivo Estadual

2020

Setembro

Março

POSICIONAMENTO CNJ SOBRE MEDIDAS NA PANDEMIA

Publicação da Recomendação 62 com diretrizes para criação de Comitê de acompanhamento COVID-19, sob **coordenação dos GMFs**

Abril

Horário	Tema	Interlocutor
10:00h	Abertura e apresentação da agenda	DMF
10:10h	- Cenário nacional da política judiciária quanto aos sistemas prisional e socioeducativo - Atuação coordenada DMF e GMFs	DMF e Justiça Presente
10:40h	Comentários dos GMFs sobre propostas de atuação coordenada	DMF e Justiça Presente
11:00h	“Não deixar ninguém para trás”: importância da atuação preventiva e protetiva nos sistemas prisional e socioeducativo no contexto de crise (contextualização – vínculo do tema com o contexto internacional e Agenda 2030/pauta de desenvolvimento)	PNUD
11:05h	Principais desafios de saúde nos sistemas prisional e socioeducativo no contexto da pandemia (FAQ/perguntas e respostas preparados previamente com questões mais frequentes no aspecto de saúde)	OPAS/OMS e DMF
11:35h	Normas internacionais e experiências de outros países (falas das agências com compilação de referências e experiências internacionais, e depoimento de um magistrado de outro país)	UNODC e ACNUDH
11:55h	Comentários dos GMFs sobre as apresentações	PNUD, OPAS/OMS, UNODC, ACNUDH e DMF
12:20h	Encaminhamentos	Justiça Presente
12:30h	Encerramento	DMF

Publicadas:

[Recomendação 62](#)

[Nota sobre audiência de apresentação](#)

[Orientação técnica sobre monitoração eletrônica](#)

[Orientação de acesso ao auxílio emergencial](#)

Formulário de risco epidemiológico APF e AAF

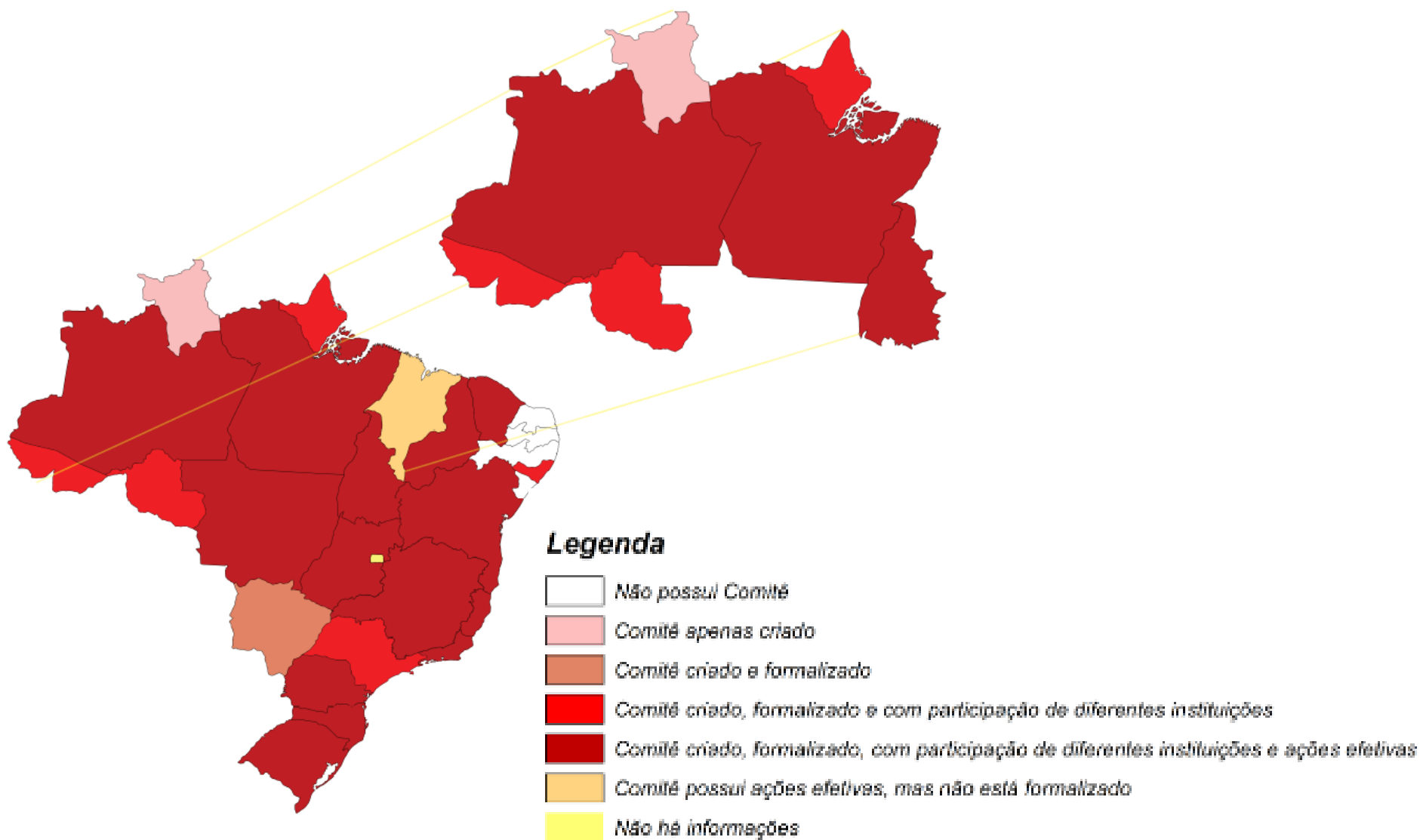
Orientação técnica sobre alternativas penais

Em elaboração:

Orientação para visitas sociais

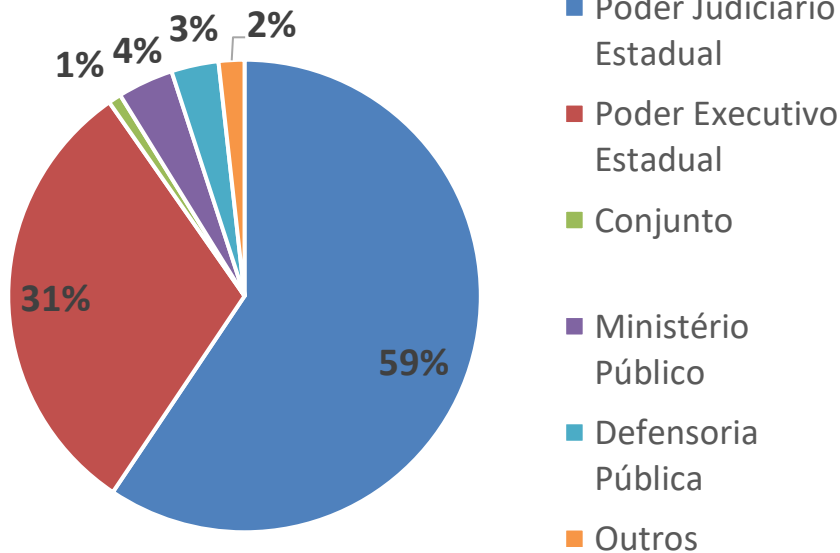
Fiscalização nos estabelecimentos de privação de liberdade

Orientação para políticas públicas intramuros



Normativas estaduais publicadas no contexto
da COVID-19

DOCUMENTOS ANALISADOS

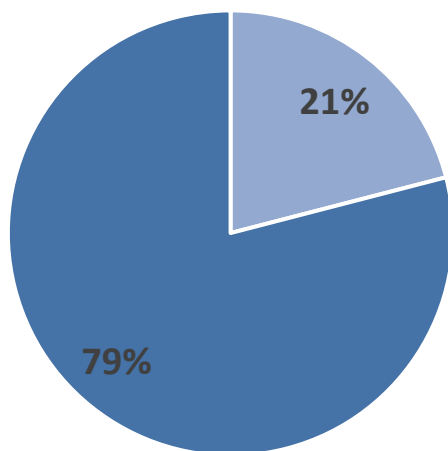


- 340 documentos – Publicados entre os dias **03 e 24 de março***
- **Análise leva em conta apenas os 310 documentos publicados pelo Judiciário e Executivo estadual.**

- **Poder Judiciário Estadual – 202**
- **Poder Executivo Estadual – 105**
- **Conjunto – 3**
- Ministério Público Estadual – 13
- Defensoria Pública Estadual – 11
- Outros – 6

*Inclui Planos de Contingência e outros documentos sem a data exata de publicação indicada.

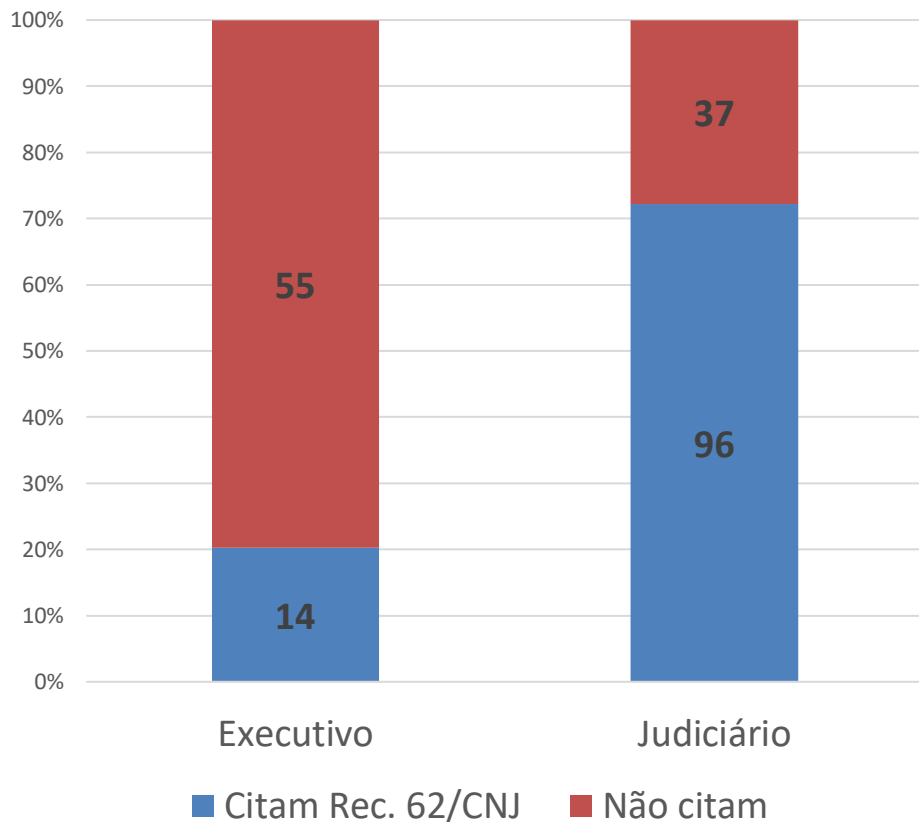
REFERÊNCIA DIRETA ÀS TEMÁTICAS DOS SISTEMAS PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVO



- Sem menção direta aos sistemas prisional e/ou socioeducativo
- Menção direta aos sistemas prisional e/ou socioeducativo

- Das 310 normativas, 65 não mencionavam nada diretamente relacionado aos sistemas prisional e/ou socioeducativo.
- Destas 65, a grande maioria tratava da regulamentação do trabalho de servidores do sistema judiciário/executivo no contexto da pandemia.

REFERÊNCIA NOMINAL À RECOMENDAÇÃO Nº62/CNJ

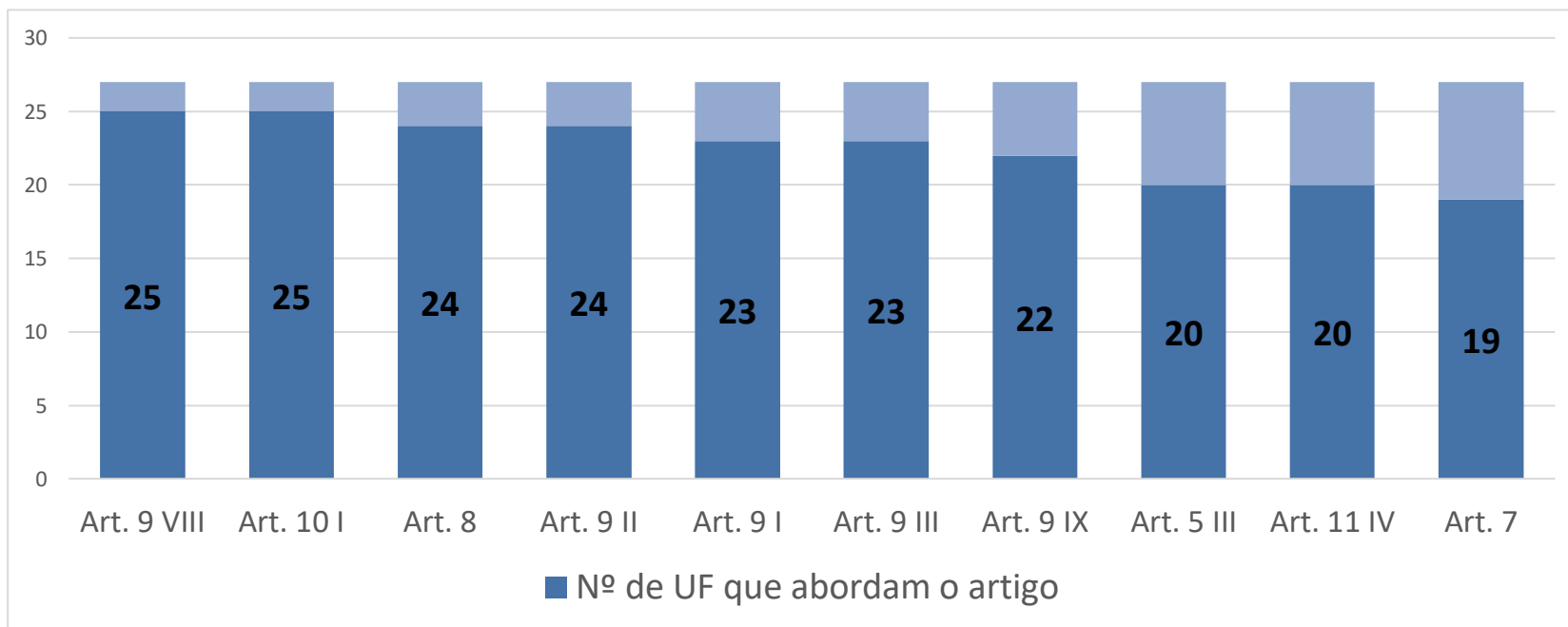


Considerando apenas as normativas publicadas **entre 17 e 24 de março**, e que se referem diretamente aos sistemas prisional e/ou socioeducativo (203 normativas), 111 citam nominalmente a Recomendação nº62/CNJ.

- **72%** das normativas do **Poder Judiciário** citam a Rec. 62;

Nota: Além das normativas mencionadas no gráfico, houve uma portaria conjunta que cita a Recomendação nº62.

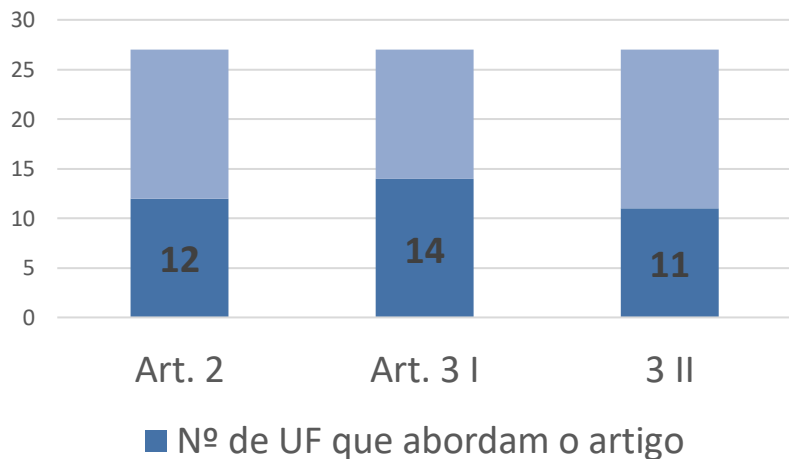
ARTIGOS DA RECOMENDAÇÃO Nº62/CNJ MAIS ABORDADOS PELAS NORMATIVAS ESTADUAIS



Cenário Nacional – Normativas Estaduais

	PLANO DE CONTINGÊNCIA		PORTARIA/PROTOCOLO/NOTA TÉCNICA	
	PRISIONAL	SOCIOEDUCATIVO	PRISIONAL	SOCIOEDUCATIVO
AC	SIM	SIM		
AL				SIM
AM	SIM			SIM
AP			SIM	SIM
BA	SIM			SIM
CE	SIM	SIM	SIM	
DF			SIM	
ES			SIM	SIM
GO			SIM	SIM
MA	SIM			SIM
MG	SIM	SIM		
MS			SIM	SIM
MT			SIM	SIM
PA	SIM	SIM		
PB				SIM
PE	SIM			
PI			SIM	
PR			SIM	SIM
RJ	SIM	SIM		
RN	SIM		SIM	SIM
RO	SIM			
RR				
RS	SIM		SIM	SIM
SC			SIM	SIM
SE	SIM			SIM
SP	SIM			
TO	SIM			

SOCIOEDUCATIVO – RECOMENDAÇÃO Nº62/CNJ

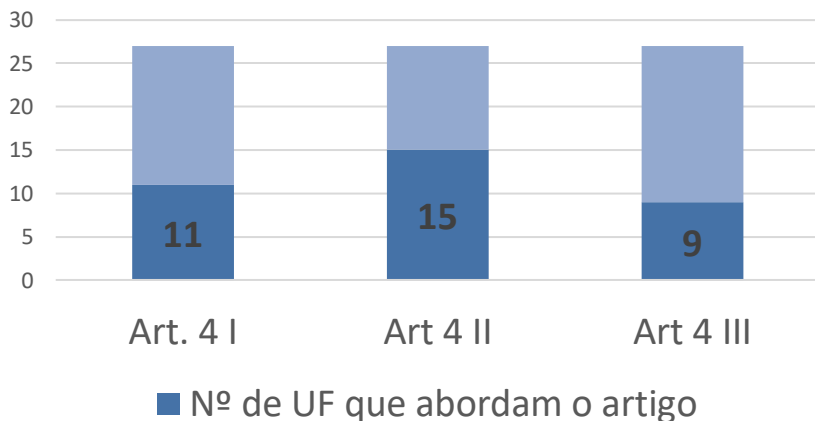


Art. 2 – Aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto e a revisão das decisões que determinaram a internação provisória;

Art. 3 I – Reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, para fins de eventual substituição por medida em meio aberto, suspensão ou remissão;

Art. 3 II – Reavaliação das decisões que determinaram a aplicação de internação-sanção, prevista no art. 122, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

PRISIONAL – FASE DE CONHECIMENTO CRIMINAL – RECOMENDAÇÃO Nº62/CNJ

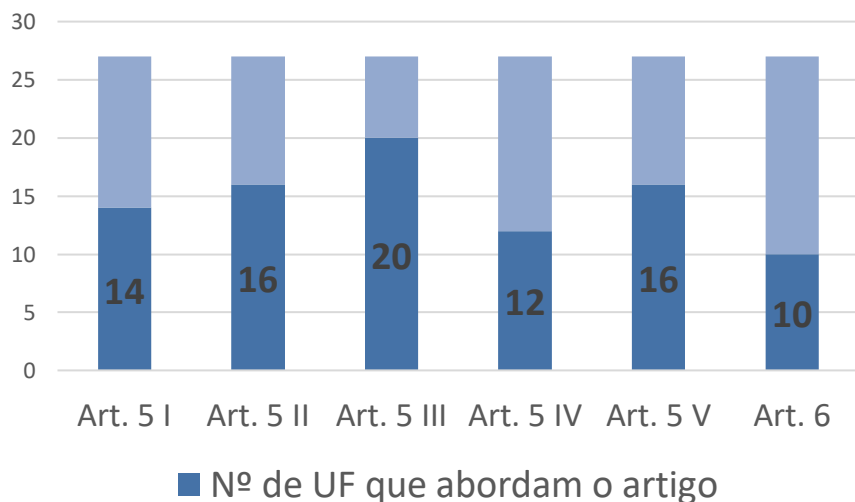


Art. 4 I – Reavaliação das prisões provisórias, nos termos do art. 316, do Código de Processo Penal;

Art. 4 II – A suspensão do dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo, pelo prazo de 90 dias;

Art. 4 III – A máxima excepcionalidade de novas ordens de prisão preventiva, observando o protocolo das autoridades sanitárias.

PRISIONAL – EXECUÇÃO PENAL – RECOMENDAÇÃO Nº62/CNJ



Art. 5 I – Concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, nos termos das diretrizes fixadas pela Súmula Vinculante nº56 do STF;

Art. 5 II – Alinhamento do cronograma de saídas temporárias;

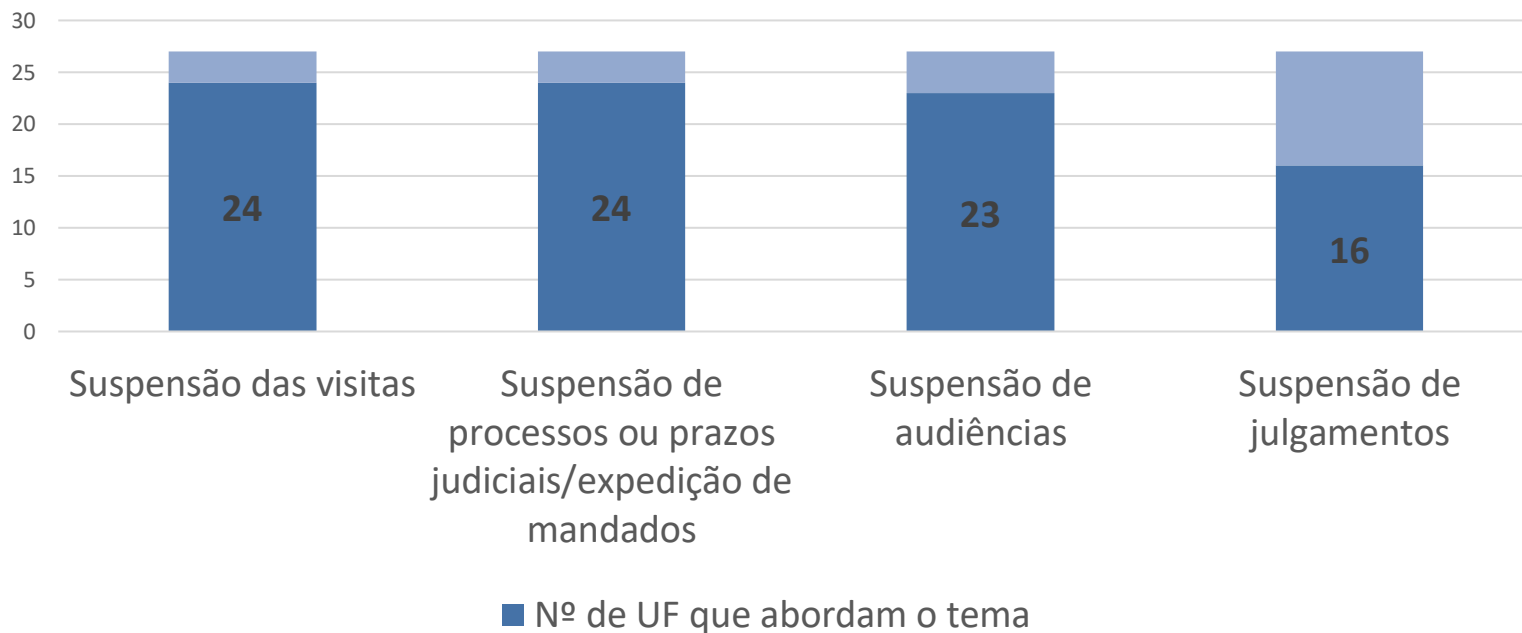
Art. 5 III – Concessão de prisão domiciliar em relação a todas as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, mediante condições a serem definidas pelo Juiz da execução;

Art. 5 IV – Colocação de prisão domiciliar de pessoa presa com diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19, mediante relatório da equipe de saúde, na ausência de espaço de isolamento adequado;

Art. 5 V – Suspensão temporária do dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direito, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional, pelo prazo de 90 dias;

Art. 6 – Recomendar aos magistrados com competência cível que considerem a colocação em prisão domiciliar das pessoas presas por dívida alimentícia.

MEDIDAS FORA DA RECOMENDAÇÃO Nº62/CNJ



PENAS PECUNIÁRIAS – REGIÃO NORTE

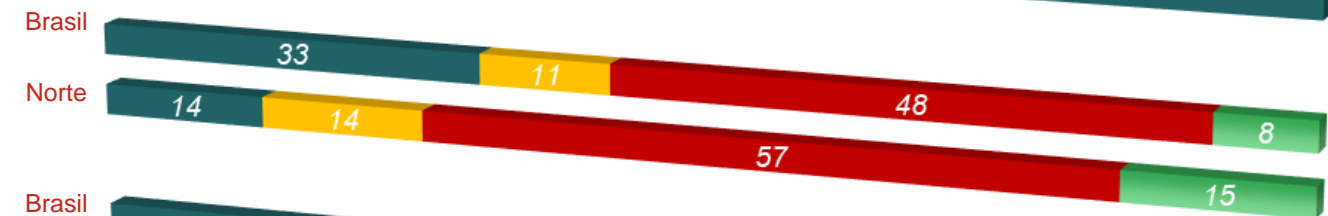
UF	NORMATIVA	DATA	REF. CNJ
AC	Portaria COGER/TJAC n.º 13/2020	24/03/2020	313
AP	ATO CONJUNTO Nº 537/2020-GP/CGJ	07/04/2020	313
AM	PORTARIA Nº 833 /2020-GABPRES	31/03/2020	313
PA	-	-	-
RO	Provimento Conjunto Presidência e Corregedoria Nº 001/2020	25/03/2020	313
RR	PORTARIA N. 161	01/04/2020	62
TO	Despacho Nº 25089 / 2020	28/04/2020	313

Cenário Nacional - APF

Houve a publicação de algum ato normativo feito pelo Tribunal para o período singular criado pelo CODVID-19



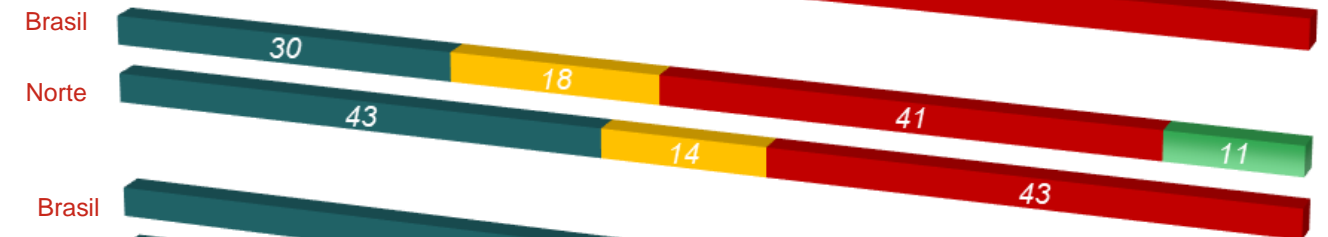
Algum documento é encaminhado aos juizes informando se a pessoa custodiada pertence a algum grupo de risco antes da análise do juiz



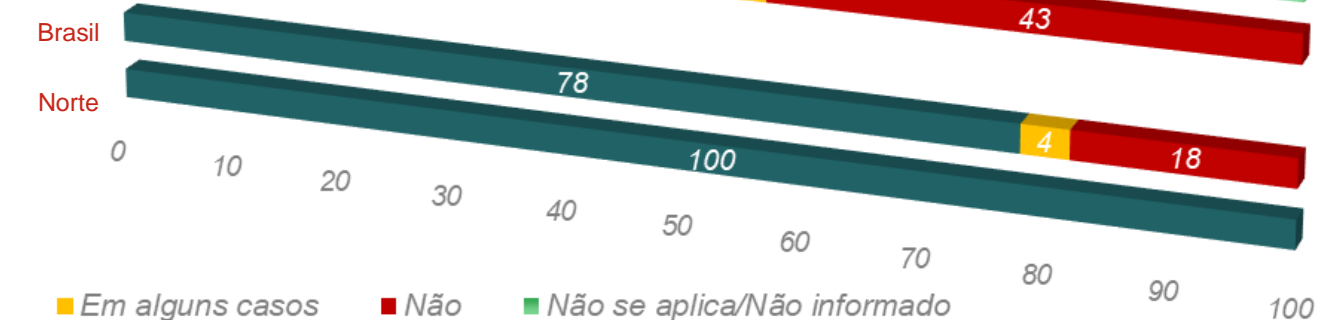
Há algum procedimento de avaliação da saúde da pessoa custodiada antes da análise do juiz



Os laudos estão sendo anexados aos APFs antes da análise do juiz



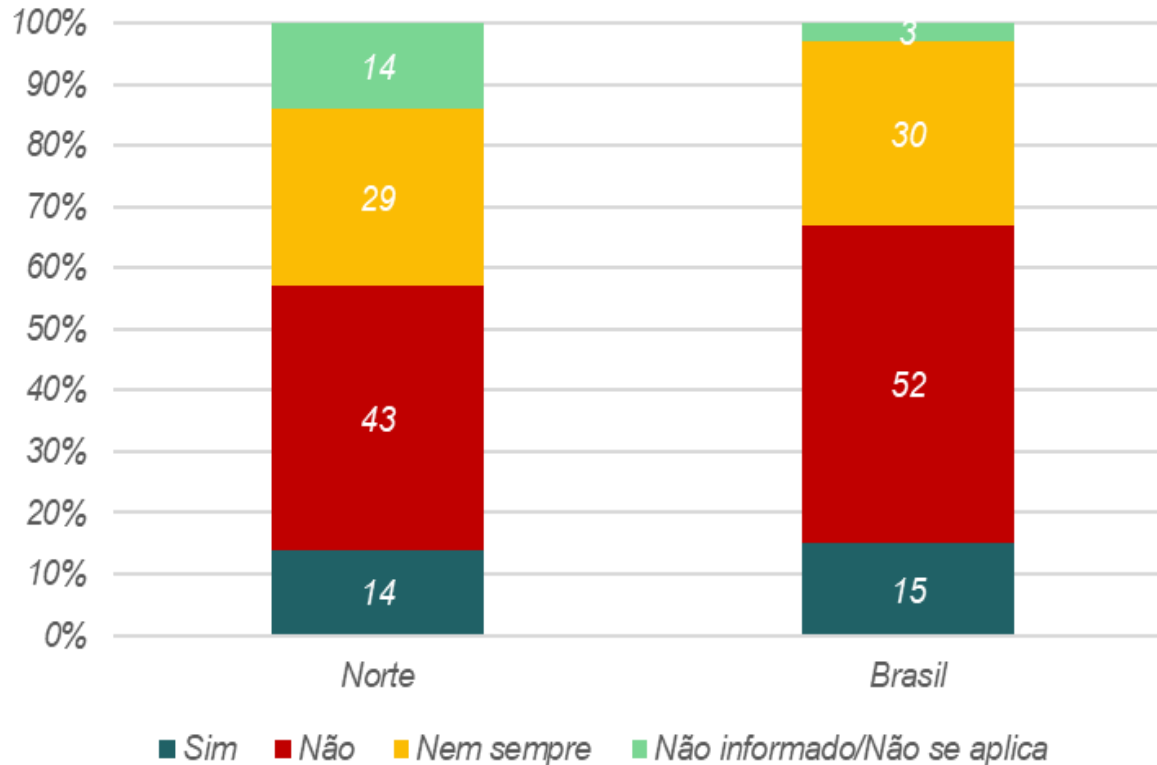
Está ocorrendo o exame de corpo de delito



■ sim ■ Em alguns casos ■ Não ■ Não se aplica/Não informado

Cenário Nacional – APF

Autoridades policiais estão fazendo uso do formulário sobre a identificação de grupos de risco



Formulário - Monitoramento da Recomendação 62 (CNJ) e dos resultados das ações governamentais nos Sistemas Penal e Socioeducativo

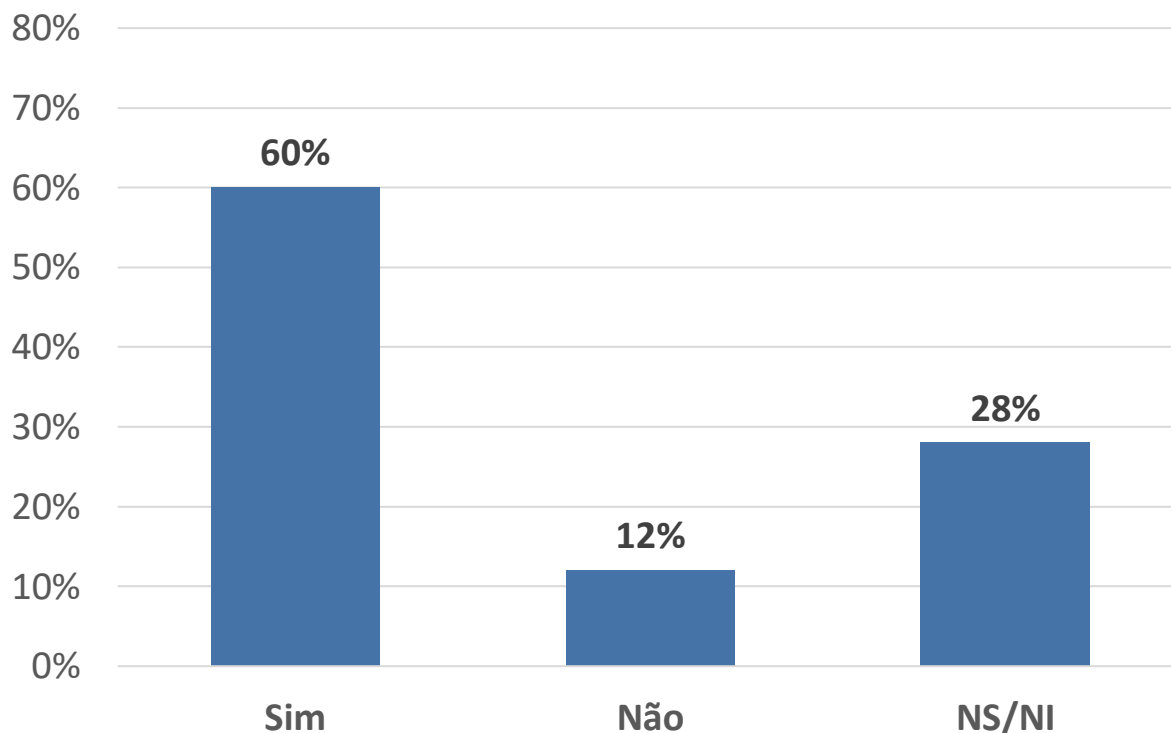
Características do levantamento:

Formulário on-line preenchido com as informações levantadas pelos(as) Coordenadores(as) estaduais do Programa Justiça Presente junto aos órgãos e instituições do executivo e judiciário estaduais, entre os dias 13 a 20 de abril de 2020.

Número de respondentes: 25 (dois estados não responderam)

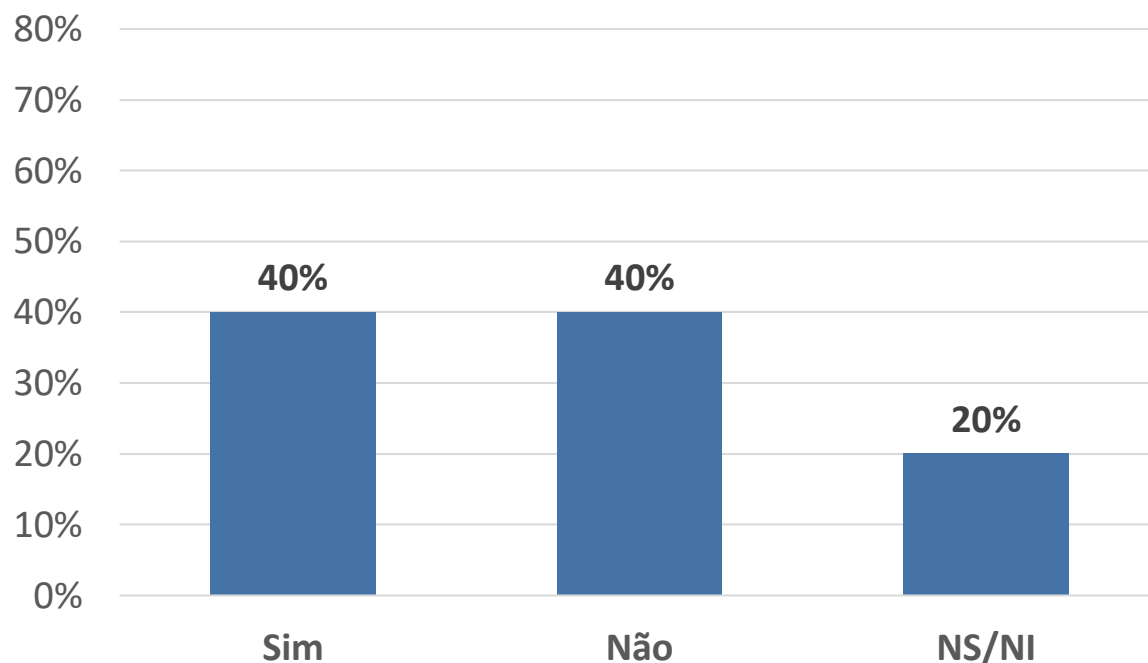
Sistema Penal Audiências

NO SEU ESTADO HOUVE MEDIDA DE **REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS** EM PROCESSOS CRIMINAIS EM QUE O RÉU ESTEJA SOLTO?



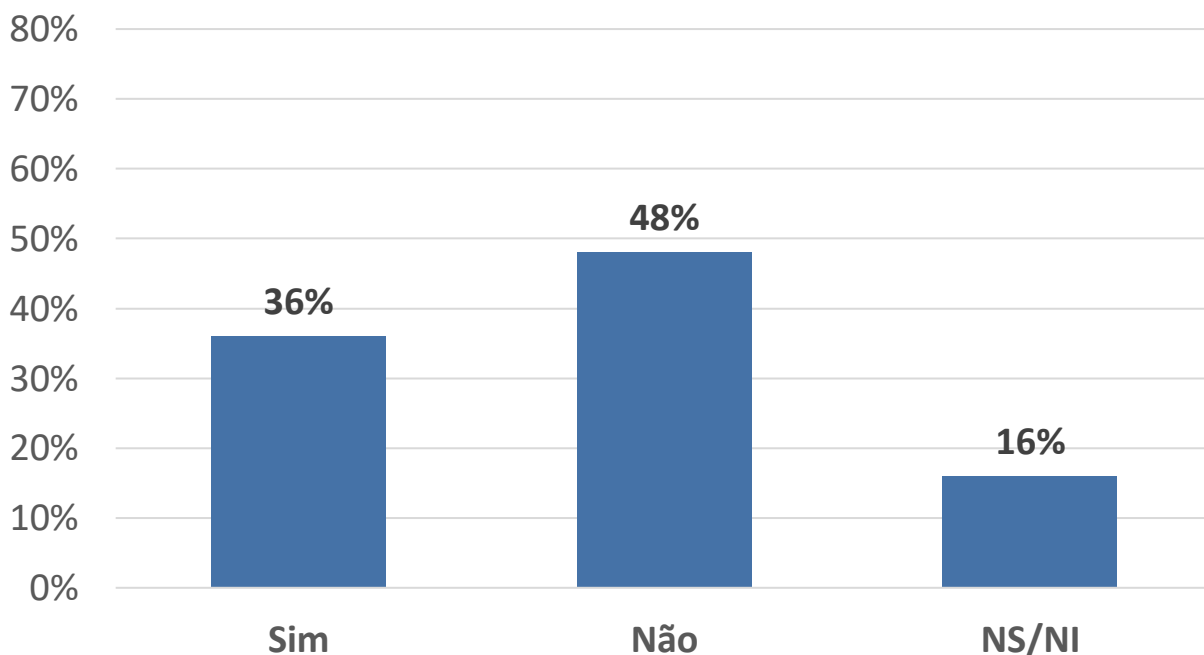
	N	%
SIM	15	60%
NÃO	3	12%
NS/NI	7	28%
TOTAL	25	100%

NO SEU ESTADO HOUE ADOÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA **NA FASE DE CONHECIMENTO** QUANDO A PESSOA ESTEJA PRESA?



	N	%
SIM	10	40%
NÃO	10	40%
NS/NI	5	20%
TOTAL	25	100%

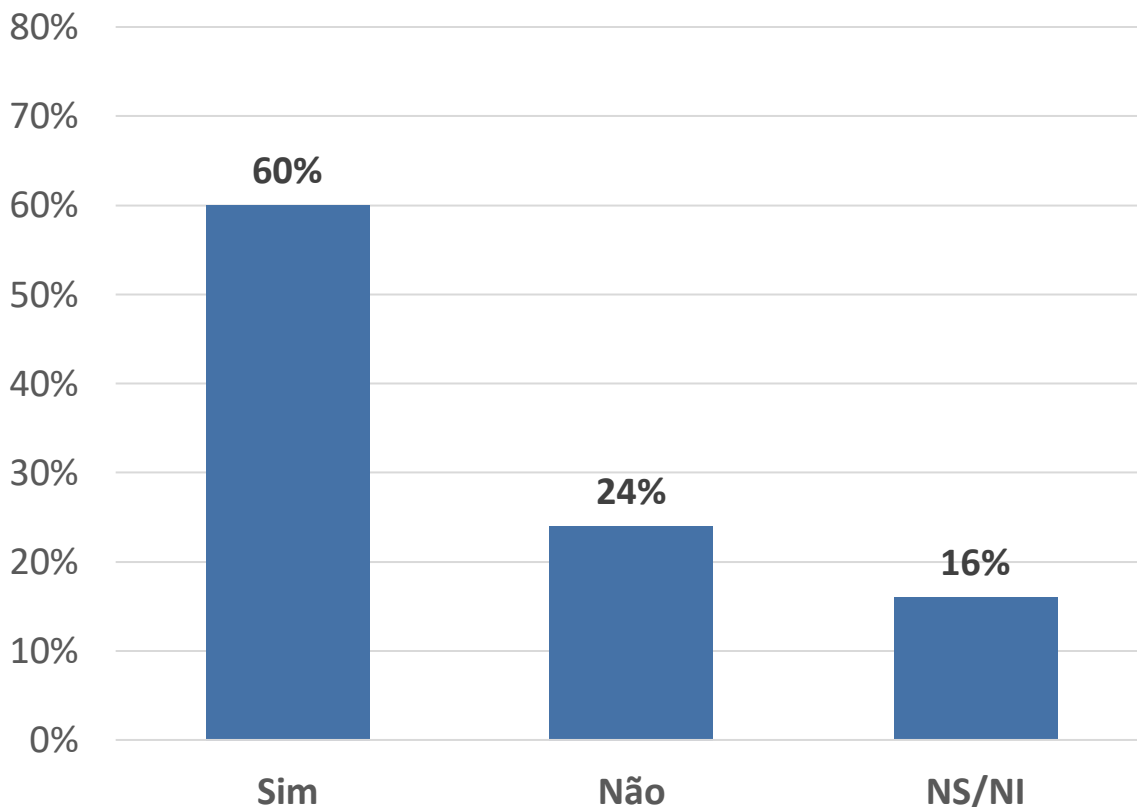
NO SEU ESTADO HOUVE ADOÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA **NA FASE DE EXECUÇÃO** QUANDO A PESSOA ESTEJA PRESA?



	N	%
SIM	9	36%
NÃO	12	48%
NS/NI	4	16%
TOTAL	25	100%

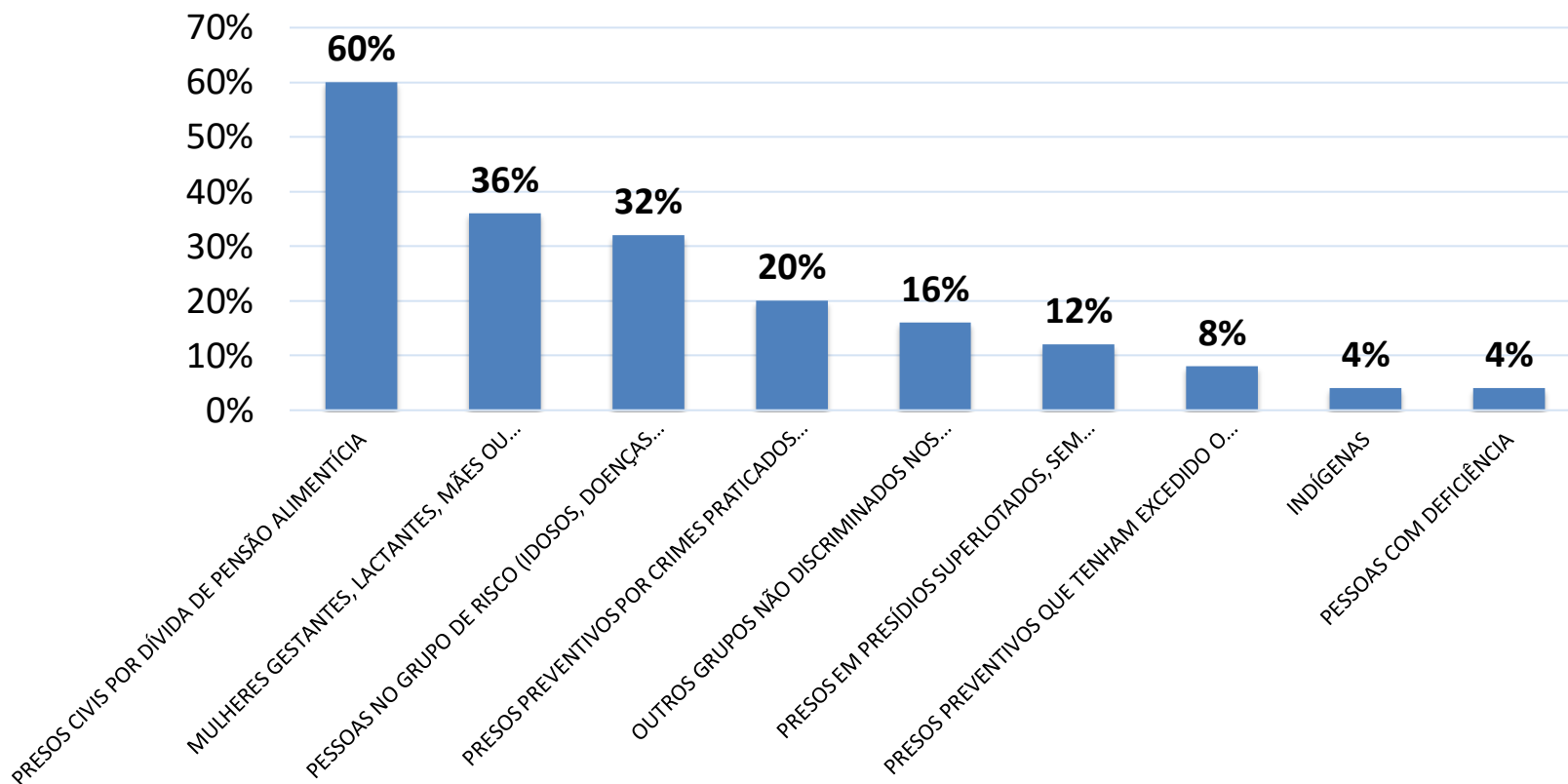
Sistema Penal Prisões Provisórias

APLICAÇÃO EFETIVA DE SOLTURA DE PRESOS(AS) PROVISÓRIOS(AS)

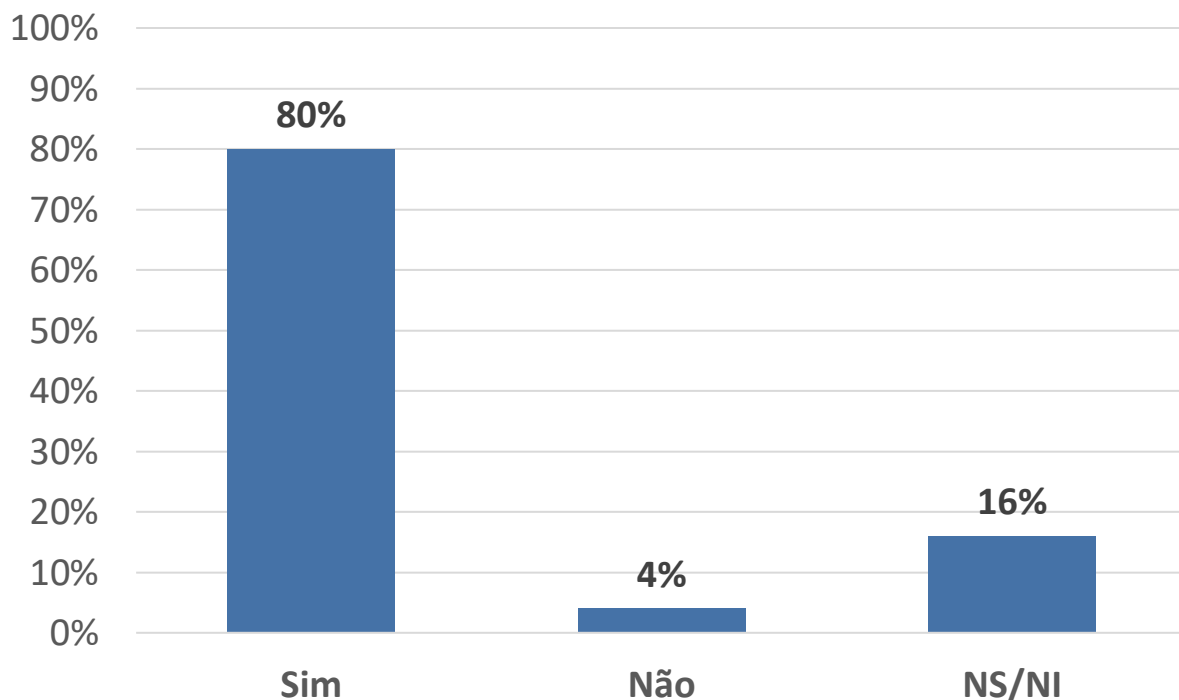


	N	%
SIM	15	60%
NÃO	6	24%
NS/NI	4	16%
TOTAL	25	100%

APLICAÇÃO EFETIVA DE SOLTURA DE PRESOS(AS) PROVISÓRIOS(AS), POR GRUPO DE REFERÊNCIA



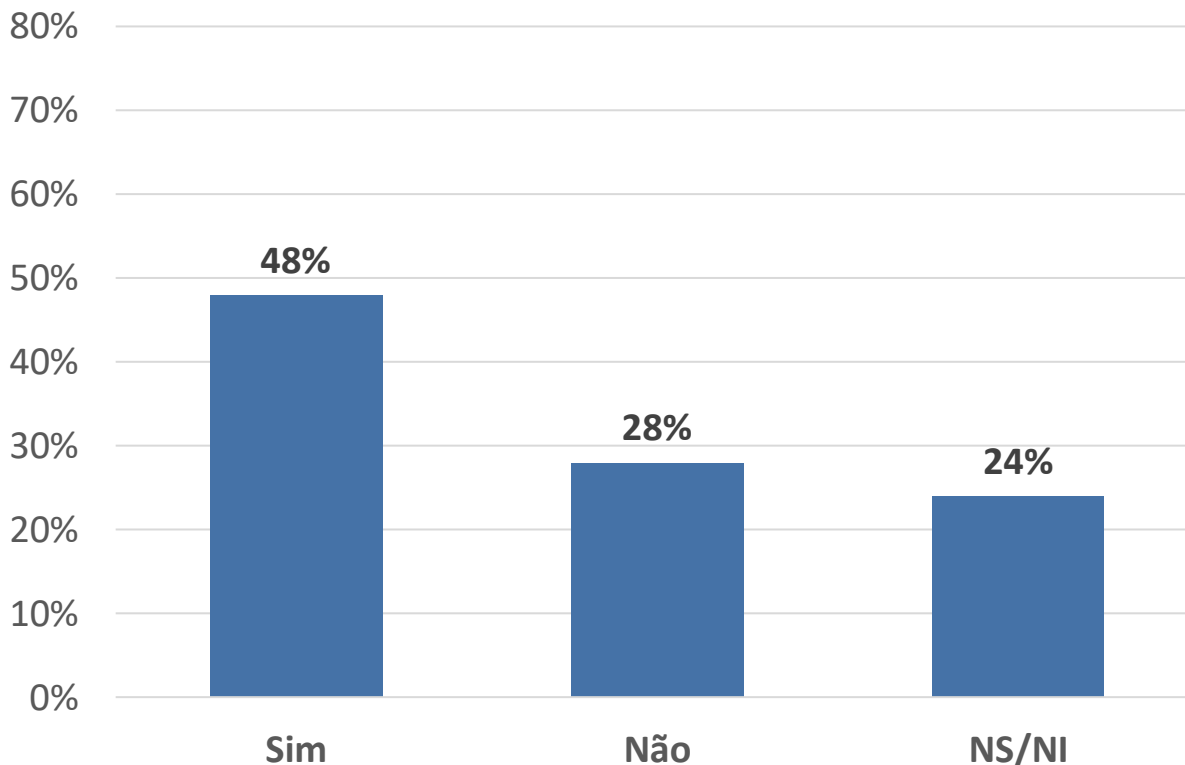
SUSPENSÃO DO DEVER DE APRESENTAÇÃO PERIÓDICA AO JUÍZO DAS PESSOAS EM LIBERDADE PROVISÓRIA



	N	%
SIM	20	80%
NÃO	1	4%
NS/NI	4	16%
TOTAL	25	100%

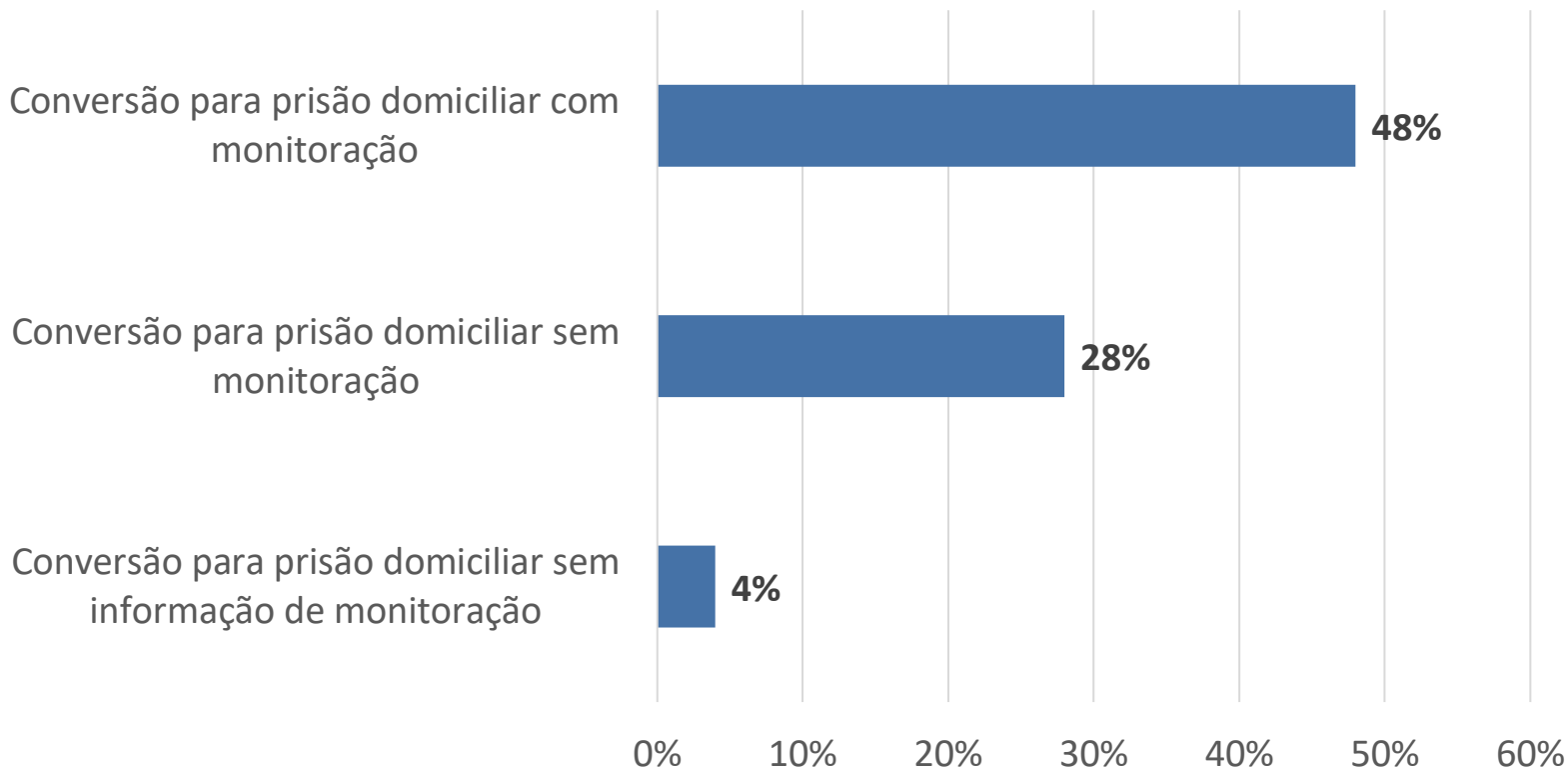
Sistema Penal Regime Fechado

ALTERAÇÕES NO REGIME FECHADO



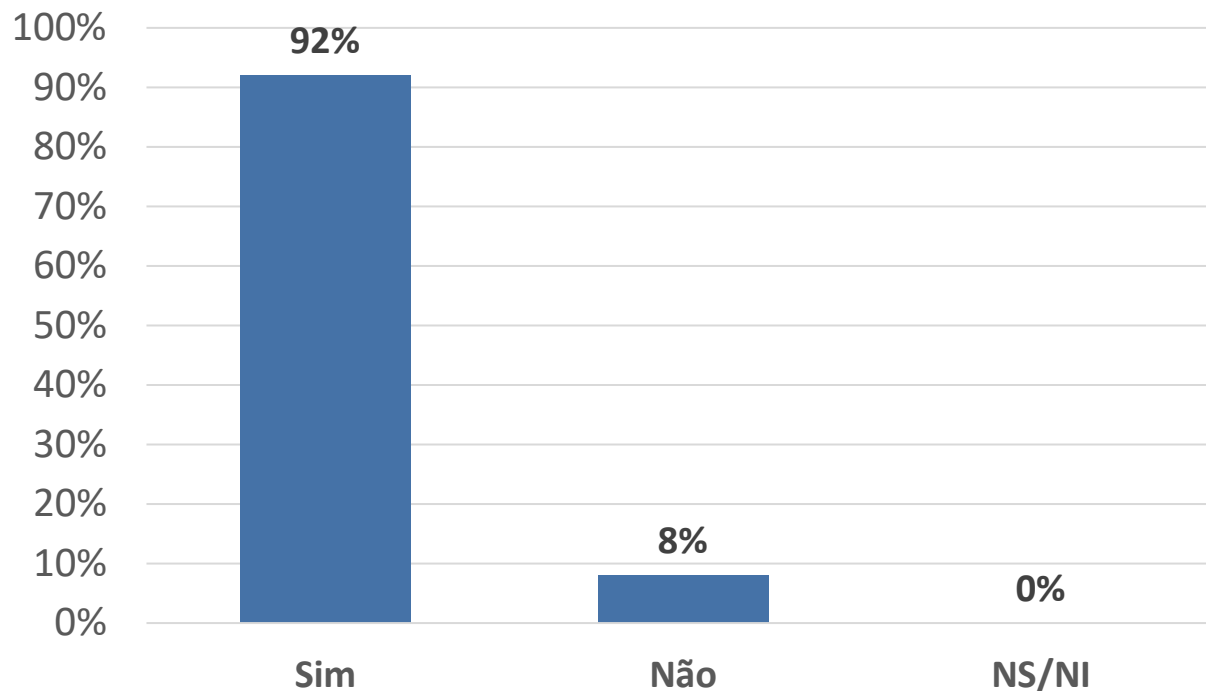
	N	%
SIM	12	48%
NÃO	7	28%
NS/NI	6	24%
TOTAL	25	100%

SE SIM, QUAL ALTERAÇÃO



Sistema Penal Regime Semiaberto

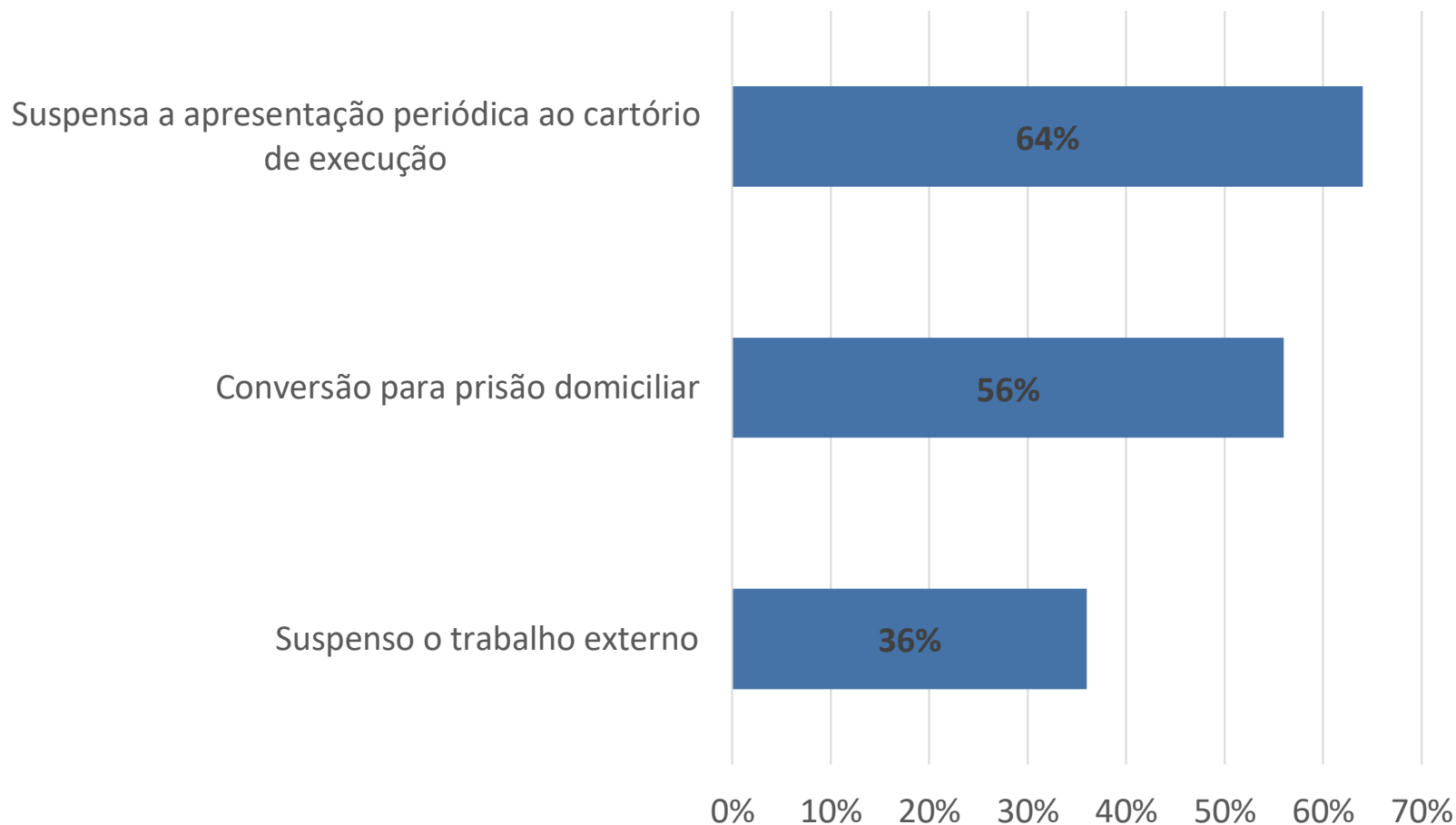
ALTERAÇÕES NO REGIME SEMIABERTO



	N	%
SIM	23	92%
NÃO	2	8%
NS/NI	0	0%
TOTAL	25	100%

Fonte: Consulta às instituições estaduais dos sistemas Penal e Socioeducativo realizada pelo CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

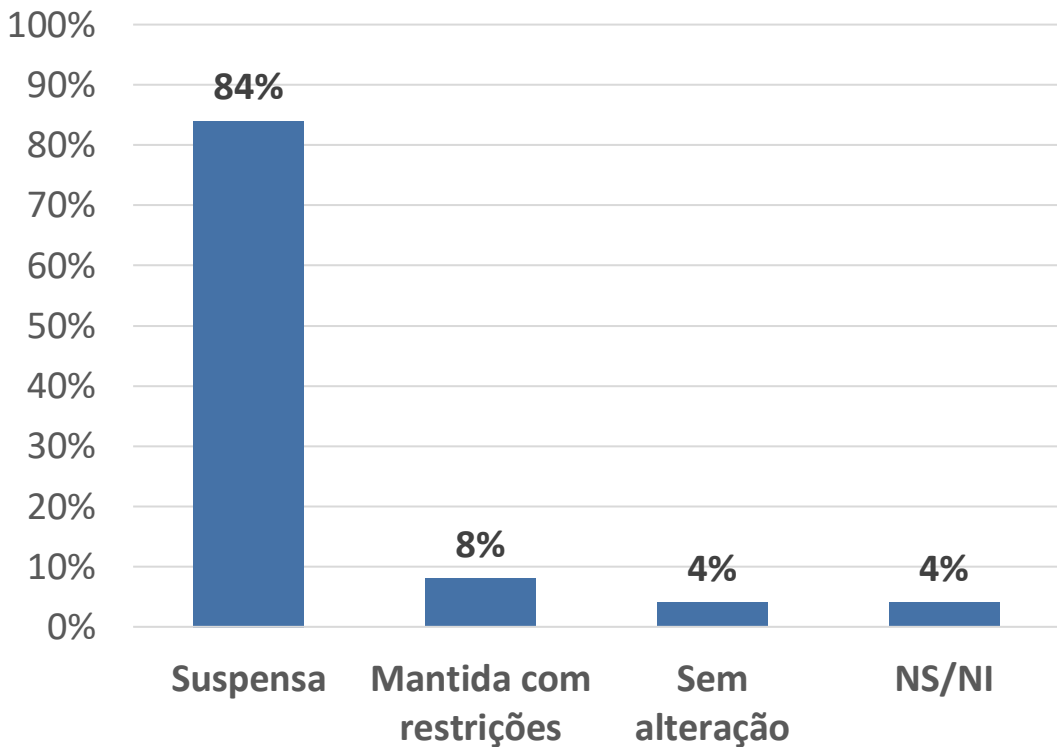
SE SIM, QUAIS ALTERAÇÕES (MULTIPLA ESCOLHA)



Sistema Penal

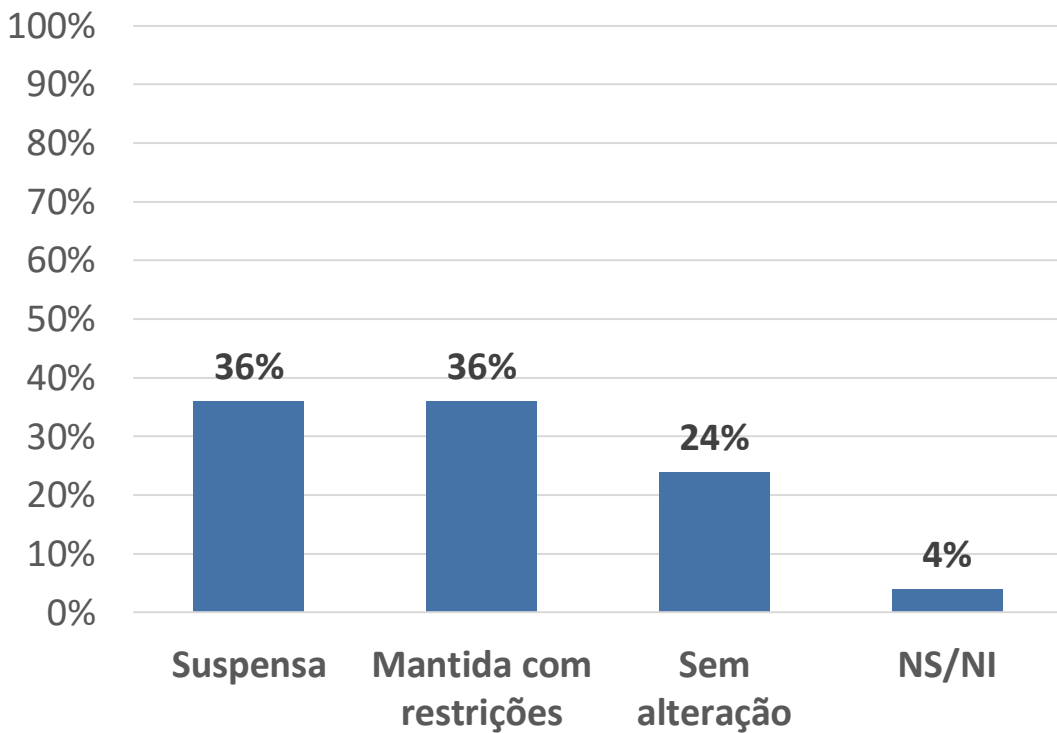
Visitação e entrega de insumos

HOUVE ALTERAÇÕES NAS VISITAS?



	N	%
SUSPENSA	21	84%
MANTIDA COM RESTRIÇÕES	2	8%
SEM ALTERAÇÃO	1	4%
NS/NI	1	4%
TOTAL	25	100%

HOUVE ALTERAÇÕES NA ENTREGA DE ALIMENTOS?

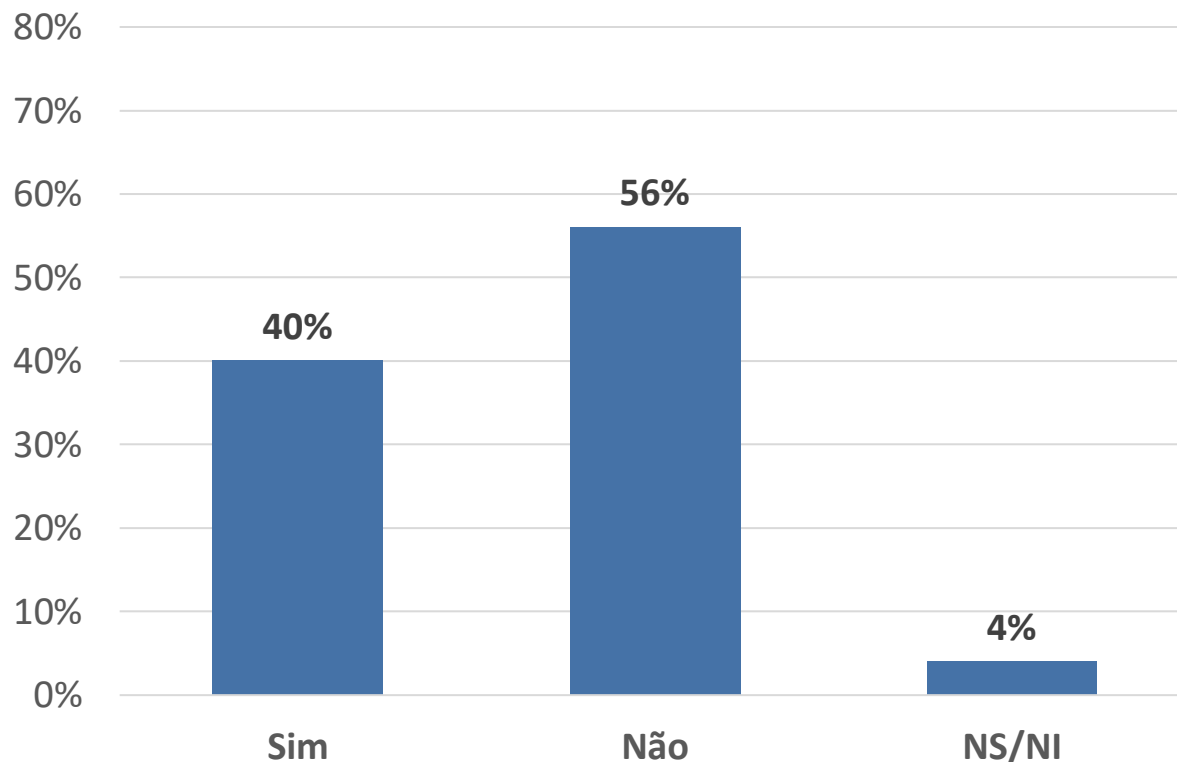


	N	%
SUSPENSA	9	36%
MANTIDA COM RESTRIÇÕES	9	36%
SEM ALTERAÇÃO	6	24%
NS/NI	1	4%
TOTAL	25	100%

Sistema Penal

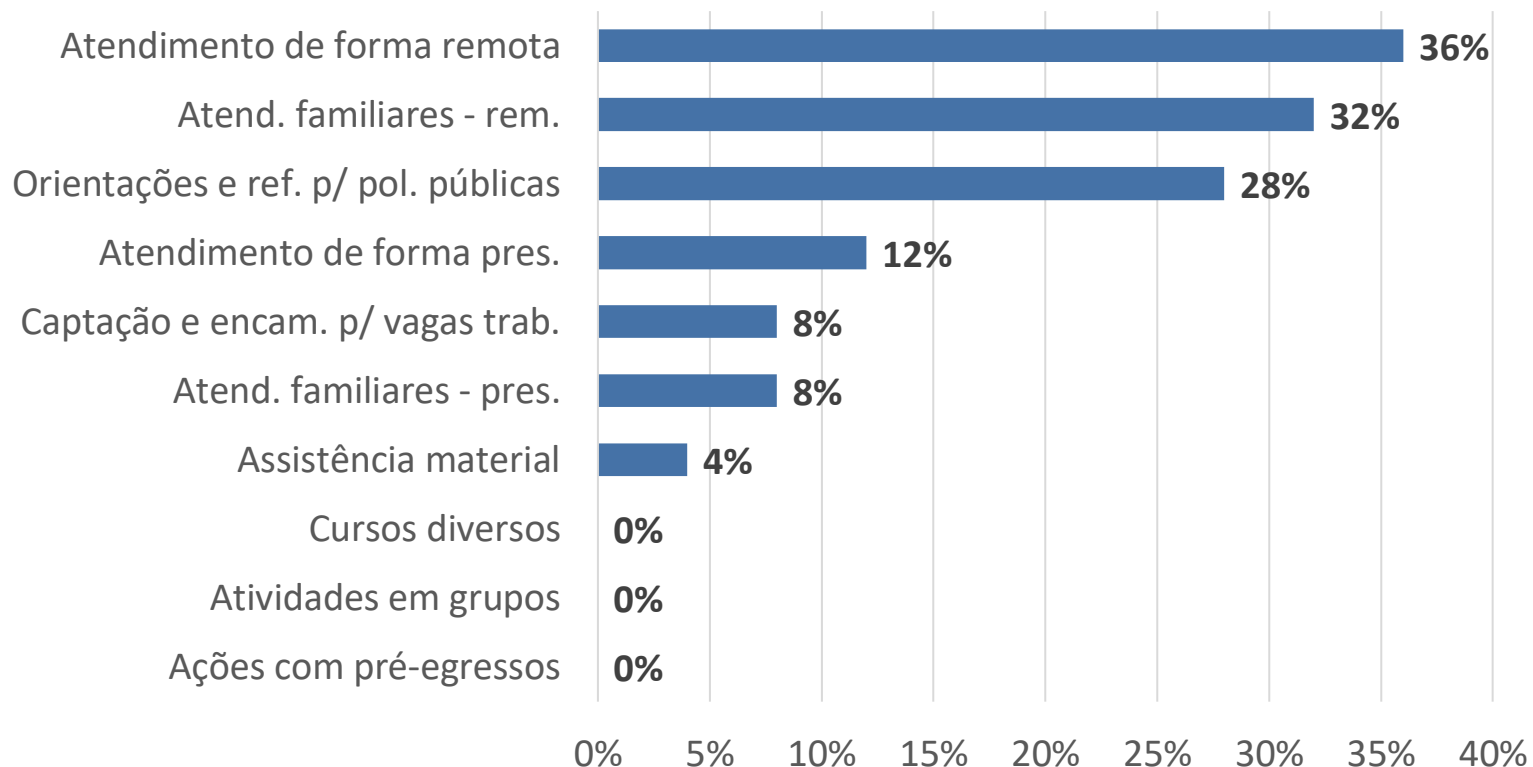
Serviços para pessoas egressas
Alternativas Penais

O SERVIÇO DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO?

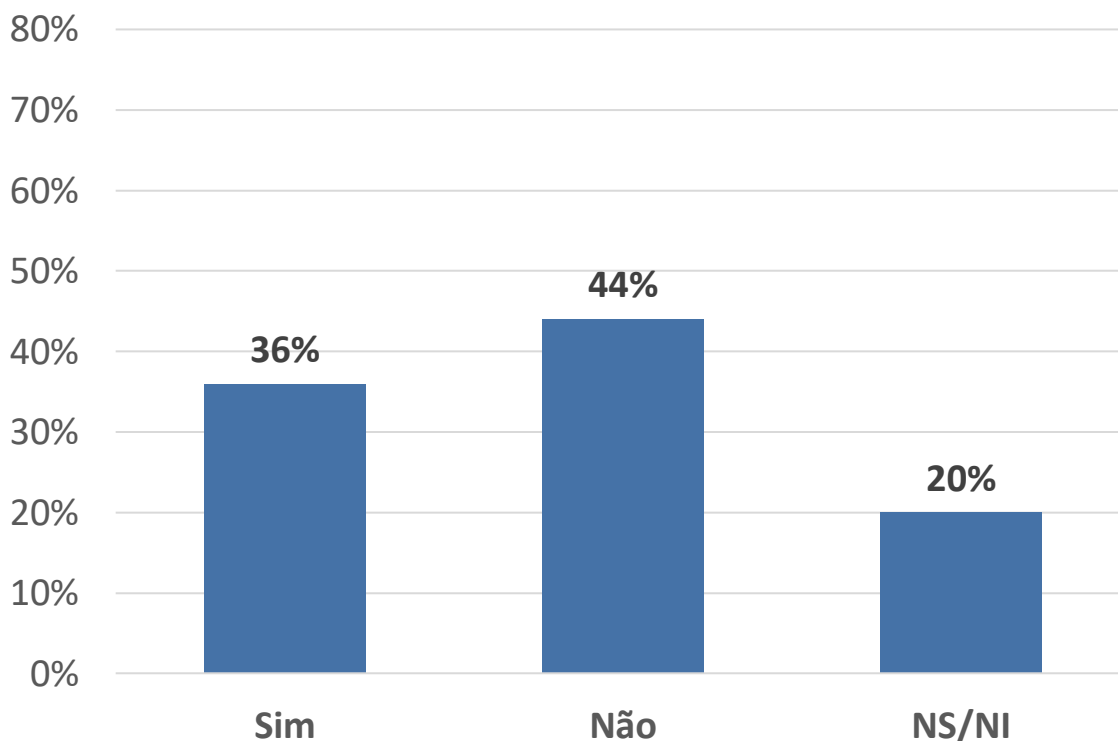


	N	%
SIM	10	40%
NÃO	14	56%
NS/NI	1	4%
TOTAL	25	100%

EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS ATIVIDADES ESTÃO SENDO REALIZADAS?

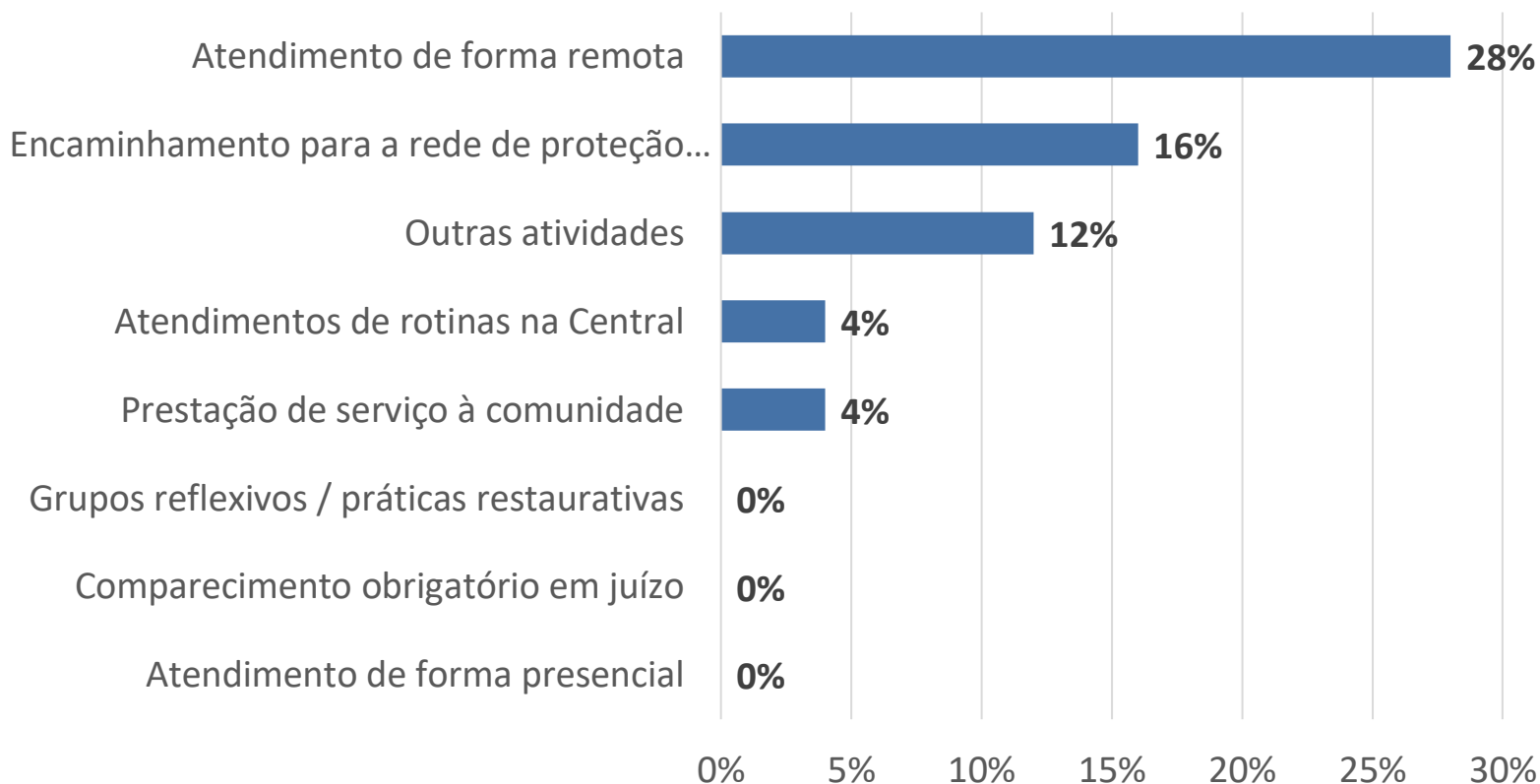


A CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS SE MANTÉM EM FUNCIONAMENTO?



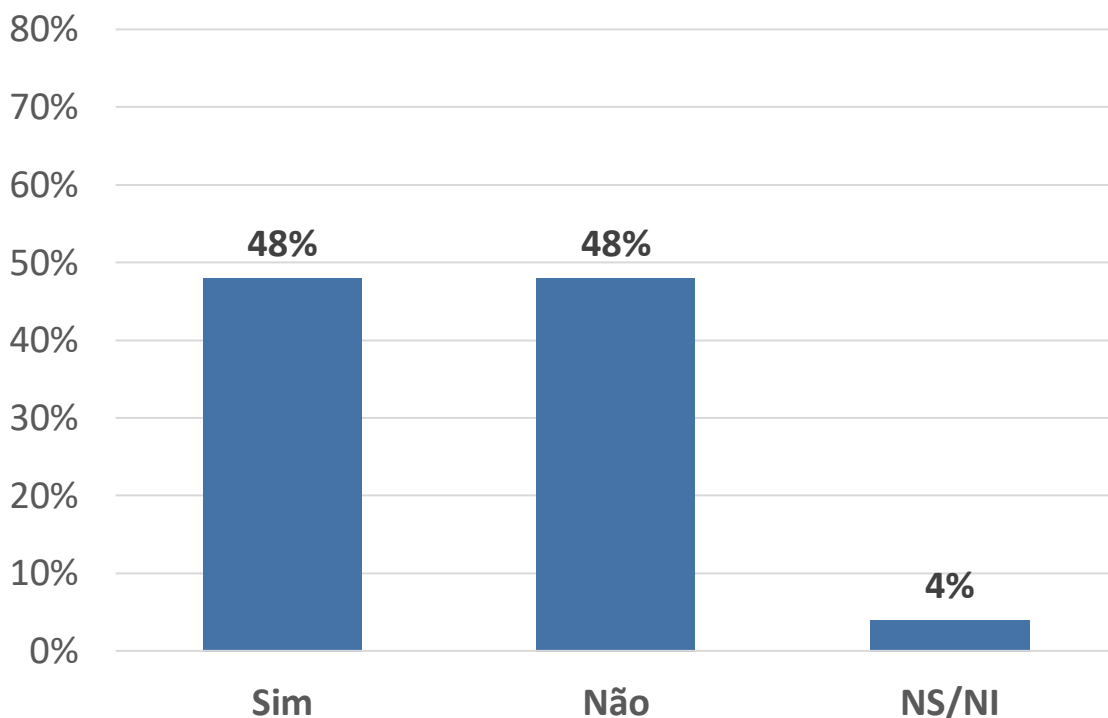
	N	%
SIM	9	36%
NÃO	11	44%
NS/NI	5	20%
TOTAL	25	100%

QUAIS ATIVIDADES ESTÃO SENDO REALIZADAS PELAS CENTRAIS?



Sistema Socioeducativo Audiências

NO SEU ESTADO HOUVE MEDIDA DE **SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO?** (ANÁLISE POR MEIO DE AAF)

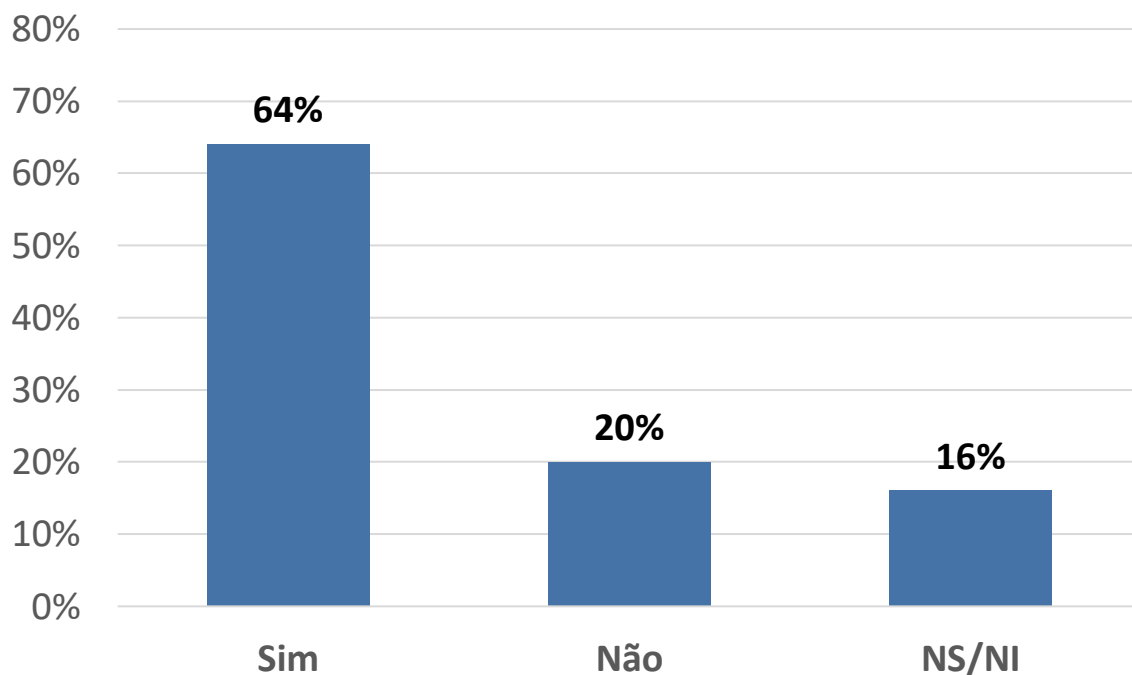


	N	%
SIM	12	48%
NÃO	12	48%
NS/NI	1	4%
TOTAL	25	100%

Sistema Socioeducativo

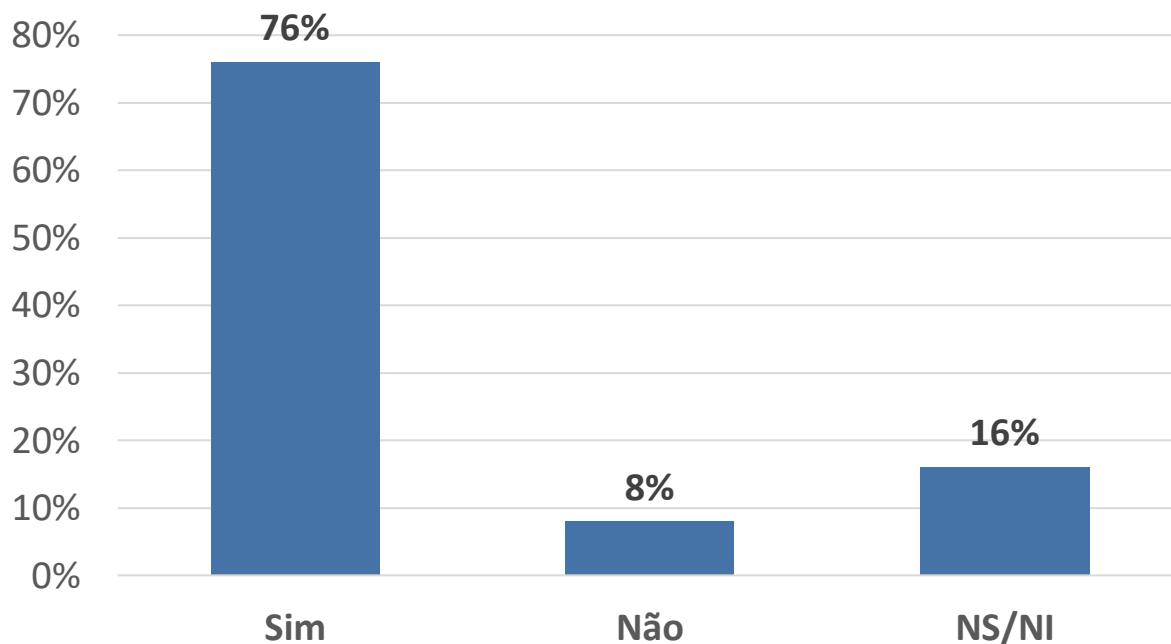
Revisão e reavaliação de medidas

[INTERNAÇÃO PROVISÓRIA] APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E/OU REVISÃO DAS DECISÕES QUE DETERMINARAM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA



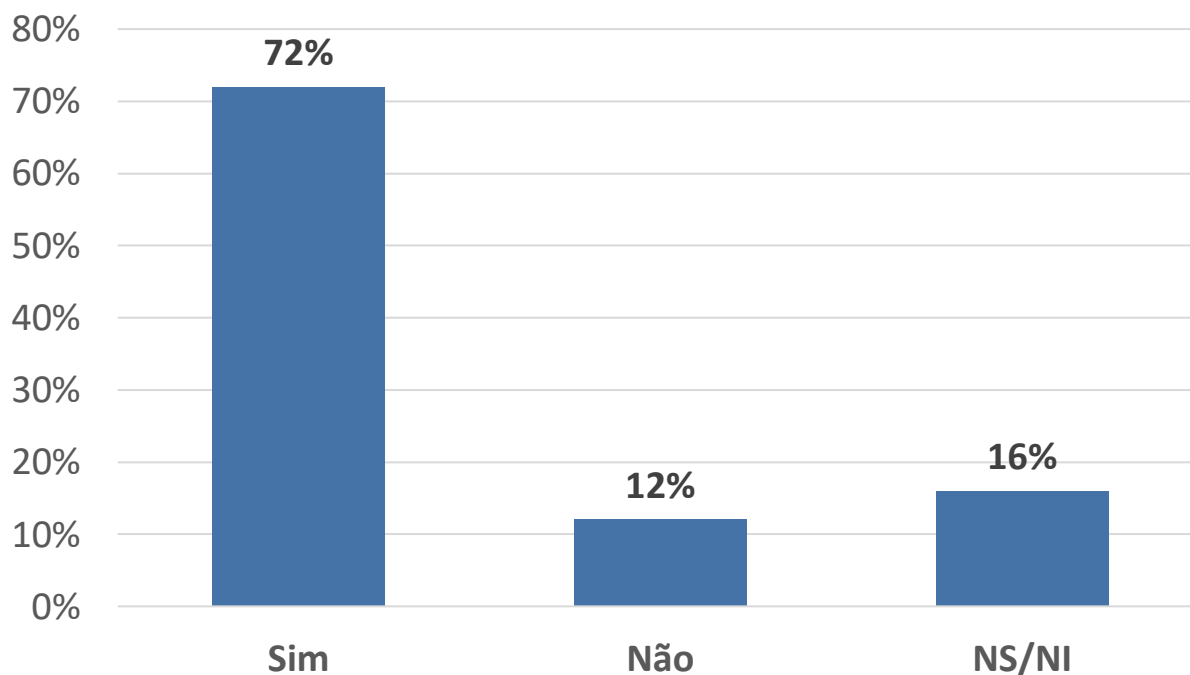
	N	%
SIM	16	64%
NÃO	5	20%
NS/NI	4	16%
TOTAL	25	100%

[SEMILIBERDADE] NO SEU ESTADO HOUVE ADOÇÃO EFETIVA DE PROVIDÊNCIAS DE REAVLIAÇÃO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE PARA SUBSTITUIÇÃO PELO MEIO ABERTO, SUSPENSÃO OU REMISSÃO?



	N	%
SIM	19	76%
NÃO	2	8%
NS/NI	4	16%
TOTAL	25	100%

[INTERNAÇÃO] NO SEU ESTADO HOUVE ADOÇÃO EFETIVA DE PROVIDÊNCIAS DE REAVALIAÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO PELO MEIO ABERTO, SUSPENSÃO OU REMISSÃO?



	N	%
SIM	18	72%
NÃO	3	12%
NS/NI	4	16%
TOTAL	25	100%

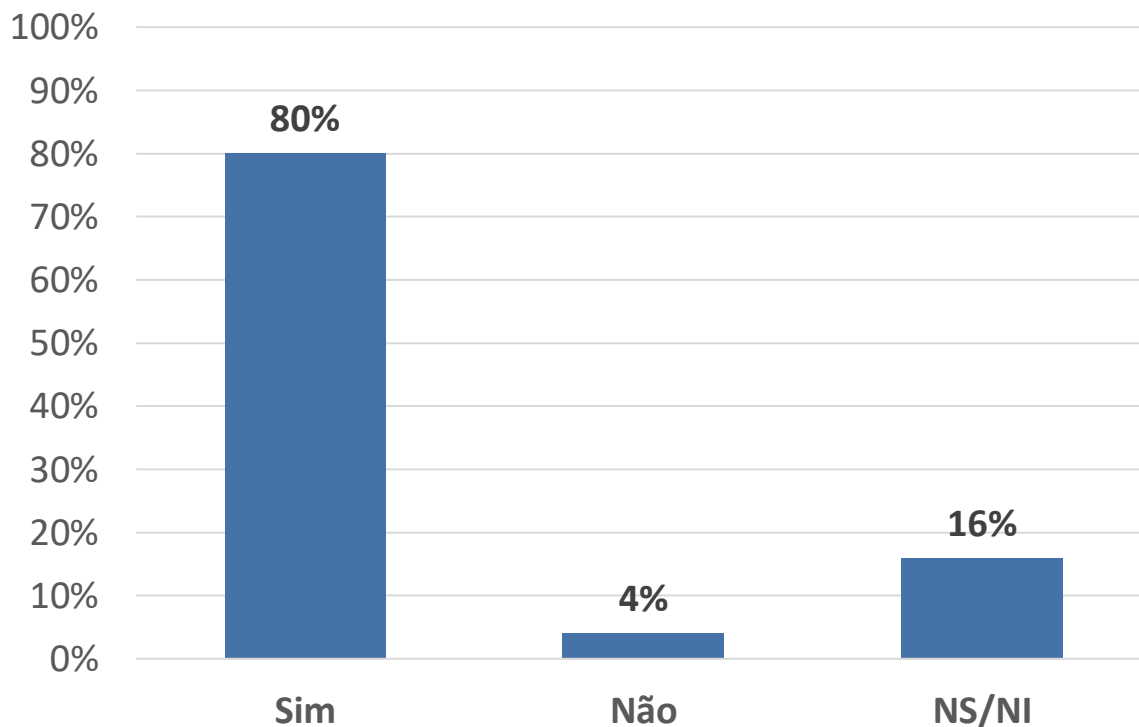
ESTADOS QUE REVISARAM OU REAVALIARAM AS DIFERENTES MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, POR GRUPO DE REFERÊNCIA

	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO
ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE PELA PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA	4	2	5
ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM OCUPAÇÃO SUPERIOR À CAPACIDADE (HC Nº 143.988/ES)	2	2	4
ADOLESCENTES GESTANTES, LACTANTES, MÃES OU PESSOAS RESPONSÁVEIS POR CRIANÇA OU POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ASSIM COMO INDÍGENAS, ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS OU QUE SE ENQUADREM EM GRUPOS DE RISCO	1	2	2
ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE EM UNIDADES SEM EQUIPE DE SAÚDE, SOB INTERDIÇÃO, MEDIDAS INTERNACIONAIS OU COM INSTALAÇÕES INSALUBRES FAVORECENDO A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS	1	1	2

Sistema Socieducativo

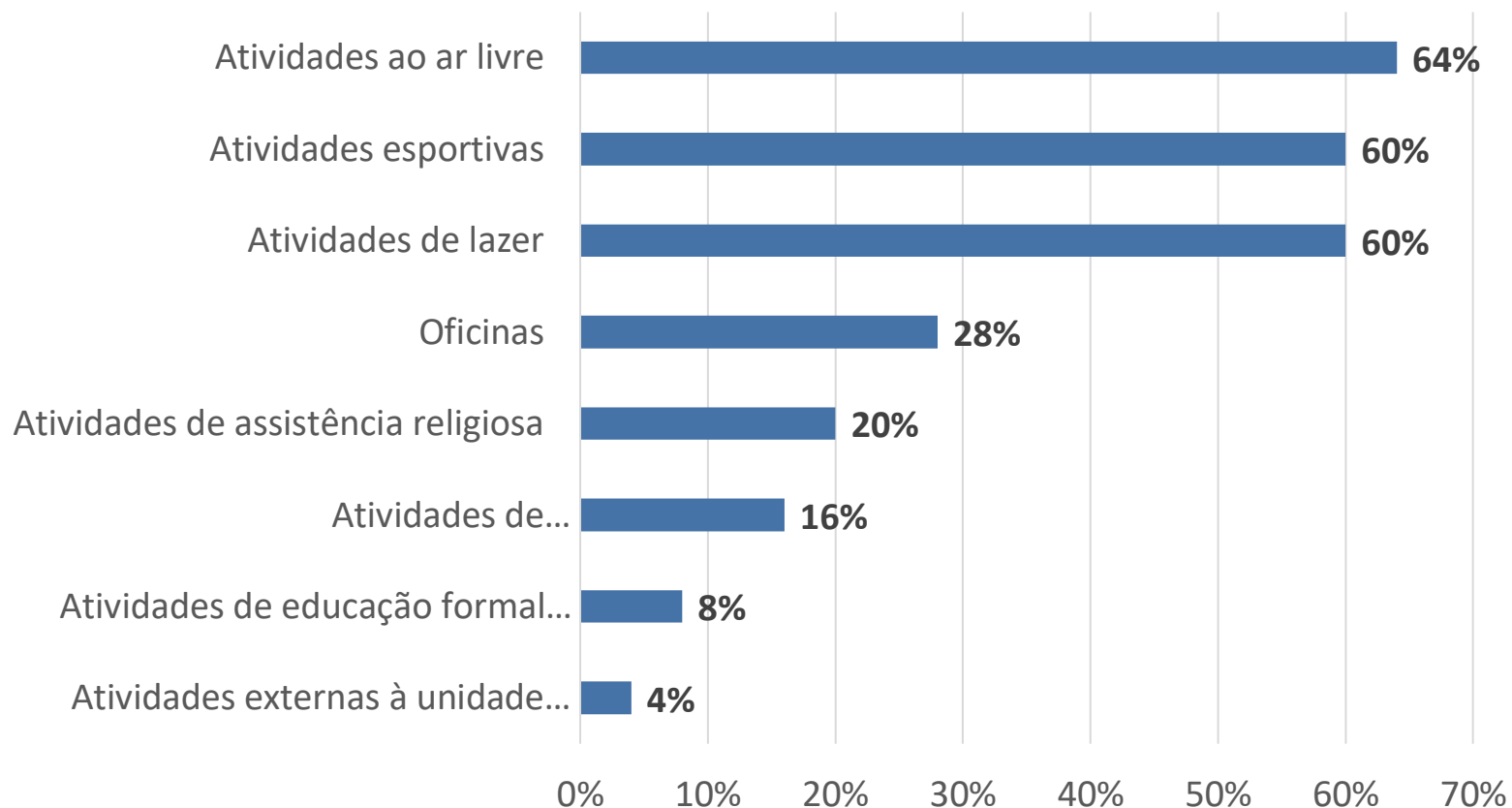
Atividades

AS ATIVIDADES PARA ADOLESCENTES EM INTERNAÇÃO CONTINUAM SENDO REALIZADAS?



	N	%
SIM	20	80%
NÃO	1	4%
NS/NI	4	16%
TOTAL	25	100%

ATIVIDADES – ADOLESCENTES EM INTERNAÇÃO

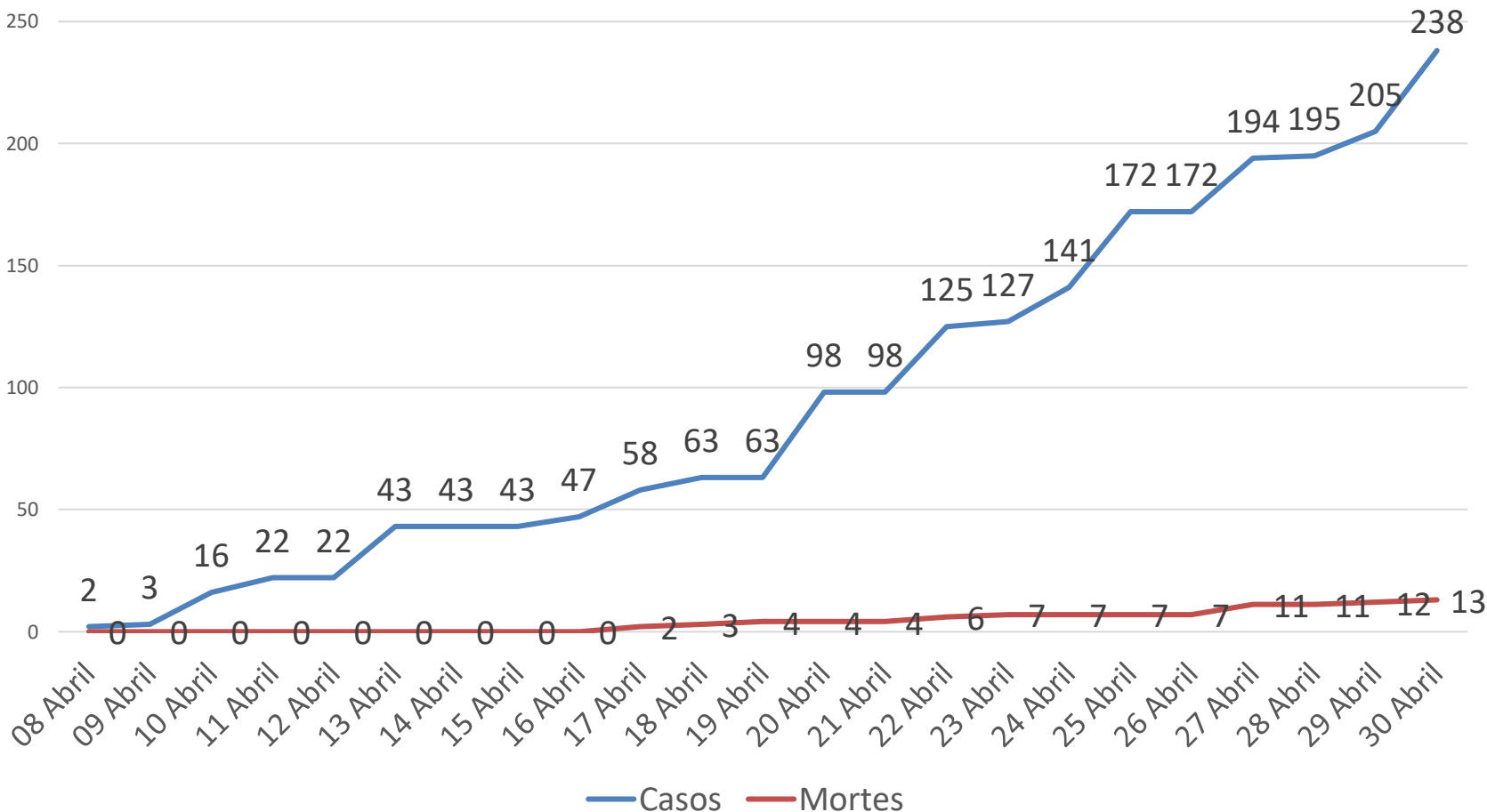


Fonte: Consulta às instituições estaduais dos sistemas Penal e Socioeducativo realizada pelo CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

Sistema Prisional

Acompanhamento dos Casos e Mortes por
COVID-19

EVOLUÇÃO DOS CASOS E MORTES POR COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL



LETALIDADE – BRASIL E SISTEMA PRISIONAL

	1º caso confirmado COVID-19	1º morte confirmada COVID-19	Período entre 1º caso e 1ª morte	Casos confirmados de COVID-19 na data da 1ª morte	% Letalidade
Brasil	26/02/2020	17/03/2020	20 dias	291	0.34%
Prisional	08/04/2020	17/04/2020	9 dias	58	1.72%

TAXA DE CASOS POR 100.000 – BRASIL E SISTEMA PRISIONAL, NO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA APÓS O PRIMEIRO CASO CONFIRMADO

	Casos	População	Taxa
Brasil	621	210.147.125	0.29
Prisional	238	755.274	31.51

SUBNOTIFICAÇÃO DOS CASOS E MORTES POR COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL

- NÚMERO DE TESTES REALIZADOS ATÉ 30.04

População encarcerada	Testes realizados	%
755.274	755	0.099%

- MORTES POR DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

RJ: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/20/numero-de-presos-mortos-por-doencas-respiratorias-dobra-em-2020-no-rj.ghtml>

SP: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/28/suspeita-de-coronavirus-em-prisao-de-guarulhos.htm>

Atuação coordenada DMF e GMFs:

- Webnários para troca de experiências - mensal
- Coleta e envio de informações estaduais sobre temas prioritários ao DMF - quinzenal

Obs: Suplementação de convênios das Centrais de Alternativas e Centrais de Monitoração

Tema Prioritário	Informações
Comitê	Ações
Penas pecuniárias	Valores / Finalidade
Recursos federais	Valores / Finalidade / Andamento da aplicação
Adolescentes internados*	Casos suspeitos / confirmados / isolados e mortes
Pessoas Presas*	Casos suspeitos / confirmados / isolados e mortes
Servidores socioeducação	Casos suspeitos / confirmados / isolados e mortes
Servidores penais	Casos suspeitos / confirmados / isolados e mortes
Sistema Socioeducativo:	
Equipamentos de prevenção	Suficiente / Insuficiente
Alimentação	Suficiente / Insuficiente
Material de higiene e de limpeza	Suficiente / Insuficiente
Medicamento	Suficiente / Insuficiente
Testes	Suficiente / Insuficiente
Sistema Prisional:	
Equipamentos de prevenção	Suficiente / Insuficiente
Alimentação	Suficiente / Insuficiente
Material de higiene e de limpeza	Suficiente / Insuficiente
Medicamento	Suficiente / Insuficiente
Testes	Suficiente / Insuficiente

* Preferencialmente especificar sexo, indígenas, estrangeiros e, no sistema prisional, em medida de segurança

Junho

- Apresentação do cenário estadual Ufs
 - Comitê: funcionamento
 - Ações interinstitucionais do plano dos contingência
 - Situação dos Conselhos da Comunidade
 - Aplicação das Penas pecuniárias
 - Aplicação dos Recursos federais
 - Situação dos Estabelecimentos Penais e Unidades Socioeducativa
 - Situação dos Servidores Penais e do Socioeducativo
 - Casos suspeitos, confirmados, isolados e mortes
- Atualização do cenário nacional pelo DMF

Justiça, Presente

REALIZAÇÃO:



APOIO:



associação para
a prevenção
da tortura





CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA